



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento particular aditivo ao Contrato nº 007/2025, celebrado em 12 de maio de 2025, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, para atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo Administrativo nº 002/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representada legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO** residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00, sediada na Rua Itaquitanga, nº 87 – Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Joselino Ramos de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** do Contrato nº 007/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, tipo lanches, para atender às demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo fundamenta-se art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao contratado a aceitação de acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato nº 007/2025 o montante de **R\$ 22.654,46 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

3.2 O valor inicial do contrato, de **R\$ 94.393,59 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 117.048,05 (cento e dezessete mil, quarenta e oito reais e cinco centavos)**.

3.3 O acréscimo objeto deste termo corresponde a aproximadamente **24,00% (vinte e quatro por cento)** do valor inicial do contrato, permanecendo dentro do limite legal aplicável às compras.



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 157/2026, para fazer face às despesas inerentes à execução contratual no exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122.132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

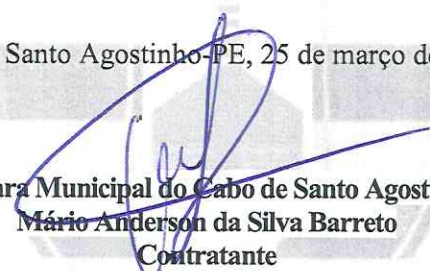
CLÁUSULA QUINTA – DOS ITENS ACRESCIDOS

5.1 Os quantitativos acrescidos são os constantes da planilha anexa, que integra este Termo Aditivo para todos os fins, preservando-se os preços unitários originalmente contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

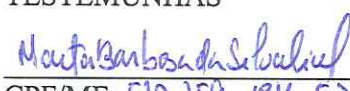
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de março de 2026.


Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mário Anderson da Silva Barreto
Contratante


JR Comercio e Serviços LTDA ME
Joselino Ramos de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS


CPF/MF: 520.259.184-53


CPF/MF: 908.180.164-34